

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
42ª Sessão Ordinária de
09/12/2013

Secretário

ARS
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 181/2013-L

DATA DA ENTRADA: 04 de Dezembro de 2013

AUTOR: mauro salvador Squeglia de Góes

ASSUNTO: Dá denominação de Estrada jornalista Roberto Marinho e Estrada jornalista galmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Bairro no Distrito de Langueira.

APROVADO EM: 10/02/2014 - 2ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade

REJEITADO EM: _____

Em 10/02/2014

ARQUIVADO EM: _____

ARS
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

RETIRADO EM: _____

OBS.: Maioria Simples

Votação Nominal

Única discussão e votação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 181/2013-L, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES.

JORNALISTA ROBERTO MARINHO

Filho do jornalista Irineu Marinho Coelho de Barros e Francisca Pisani Barros, Roberto Pisani Marinho nasceu no Rio de Janeiro no dia 3 de dezembro de 1904 e teve mais quatro irmãos, dois homens e duas mulheres.

Educado na Escola Profissional Sousa Aguiar e nos colégios Anglo-Brasileiro, Paula Freitas e Aldridge, o empresário teve sua vida sempre ligada ao jornalismo. Em 1911, seu pai fundou o jornal A Noite, o primeiro vespertino moderno no Rio de Janeiro, que logo conquistou a liderança de vendas entre os vespertinos da então capital da república.

Início do Império Globo

Após vender A Noite, Irineu Marinho lançou o jornal 'O Globo', também vespertino, no dia 29 de julho de 1925, com uma tiragem de 33.435 exemplares. Nessa época, Roberto Marinho, com 20 anos, foi trabalhar com o pai, atuando como repórter e secretário particular.

Apenas 21 dias depois do lançamento do jornal, Irineu Marinho morreu de infarto enquanto tomava banho em sua casa. Apesar da pressão da família para assumir a direção do vespertino, Roberto Marinho preferiu deixar o comando da empresa nas mãos do jornalista Euclides de Matos, amigo de confiança de seu pai. Enquanto isso, continuou trabalhando como copidesque, *redator chefe*, *secretário ediretor*. Somente com a morte de Euclides de Matos é que assumiu a direção do periódico, em 1931.

Em oposição ao jornalismo partidário que ainda se praticava em outras mídias, 'O Globo' surgiu como um canal noticioso, defendendo causas populares e a abertura do país ao capital estrangeiro. Apesar de o jornal ser na época o principal meio de comunicação do grupo, o crescimento da empresa aconteceu com a venda de histórias em quadrinhos norte-americanas e de empreendimentos imobiliários.

No final de 1944, o empresário comprou a rádio Transmissora e lançou sua primeira emissora, a rádio Globo, que marcou o início da formação do seu conglomerado de mídia. Onze anos depois, ganhou a concessão de sua primeira estação de TV.

O início das transmissões do novo canal foi em 1965, quando o jornalista tinha 60 anos, com o início das transmissões do Canal 4, a Globo do Rio. No ano seguinte, o empresário adquiriu em São Paulo a TV Paulista, Canal 5, e começou

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ajornar a rede de mais de 113 emissoras entre Geradoras e Afiliadas.

Vida Pessoal

Casado por três vezes, Roberto Marinho teve quatro filhos, todos frutos de seu casamento com sua primeira esposa, Stela Marinho Roberto Irineu, José Roberto, João Roberto e Paulo Roberto.

No Réveillon de 1970, seu filho Paulo Roberto, à época com 19 anos, morreu em um acidente de carro, na região dos Lagos, no Rio de Janeiro. O jornalista também foi casado com Ruth Marinho, sua segunda mulher, e, em 1984, casou-se com Lily de Carvalho, com quem viveu o restante de sua vida.

Com a idade avançada, em 1998, Roberto Marinho se afastou do comando das empresas e dividiu com seus filhos o poder das Organizações Globo: Roberto Irineu passou a supervisionar a televisão, enquanto João Roberto passou a dirigir o jornal e José Roberto, o sistema de rádio.

Em 1993, candidatou-se à vaga da cadeira de número 39 da Academia Brasileira de Letras, que antes pertencia ao também jornalista Otto Lara Rezende, sendo eleito no dia 22 de julho de 1993. Apesar de não possuir uma carreira literária, tornou-se "imortal" pelos "serviços prestados ao rádio e à televisão brasileira", com 34 dos 37 votos dos acadêmicos.

O jornalista Roberto Marinho morreu, aos 98 anos, no dia 6 de agosto de 2003. Ele estava em sua casa, no Cósme Velho, pela manhã, quando sofreu um edema pulmonar, provocado por uma trombose. O empresário foi, então, internado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Samaritano, em Botafogo, mas não sobreviveu.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

JORNALISTA JOELMIR BETING

Nascido em Tambaú, no interior de São Paulo, Joelmir iniciou a carreira jornalística como repórter esportivo nos jornais "O Esporte" e "Diário Popular". Trabalhou também na Rádio Panamericana, que anos depois se tornaria a Jovem Pan. Em 1962, já formado sociólogo, mudou de área, passando para o jornalismo econômico, inicialmente na redação de estudos de uma empresa de consultoria.

Em 1966, foi contratado pela "Folha de S. Paulo" para lançar a editoria de Automóveis. Dois anos depois, tornou-se editor de Economia do mesmo jornal, lançando uma coluna diária a partir de 1970.

A coluna tornou-se célebre por desmistificar a economia numa época de inflação astronômica e reiteradas medidas desastradas do governo. É de lá que nasceram alguns dos bordões de Joelmir, como "quem não deve, não tem" e "na prática, a teoria é outra". Em 1991, entrou para "O Estado de S. Paulo", onde sua coluna diária continuou sendo publicada, ininterruptamente, até 30 de janeiro de 2004. Também publicou os livros "Na Prática a Teoria é Outra" e "Os Juros Subversivos". Em coautoria com o cardeal Paulo Evaristo Arns e João Pedro Stédile, ele lançou o livro "Igreja, Classe Trabalhadora e Democracia". Desde 2000, mantém seu próprio site na internet, dedicado à análise macroeconômica.

Jornalista, comentarista de economia e política do Grupo Bandeirantes, Joelmir Beting morreu na madrugada de 29/11/2012 à 0h55, em São Paulo. Ele sofreu um acidente vascular encefálico hemorrágico, considerado "irreversível".

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 04/12/2013 - 10:09:09 09839/2013, de 04 de dezembro de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 181/2013 - L

De 04 de dezembro de 2013.

Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA JORNALISTA ROBERTO MARINHO" a via publica com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

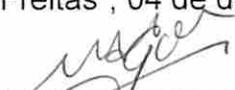
Art. 2º Fica denominada "ESTRADA JORNALISTA JOELMIR BETING" a via publica com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

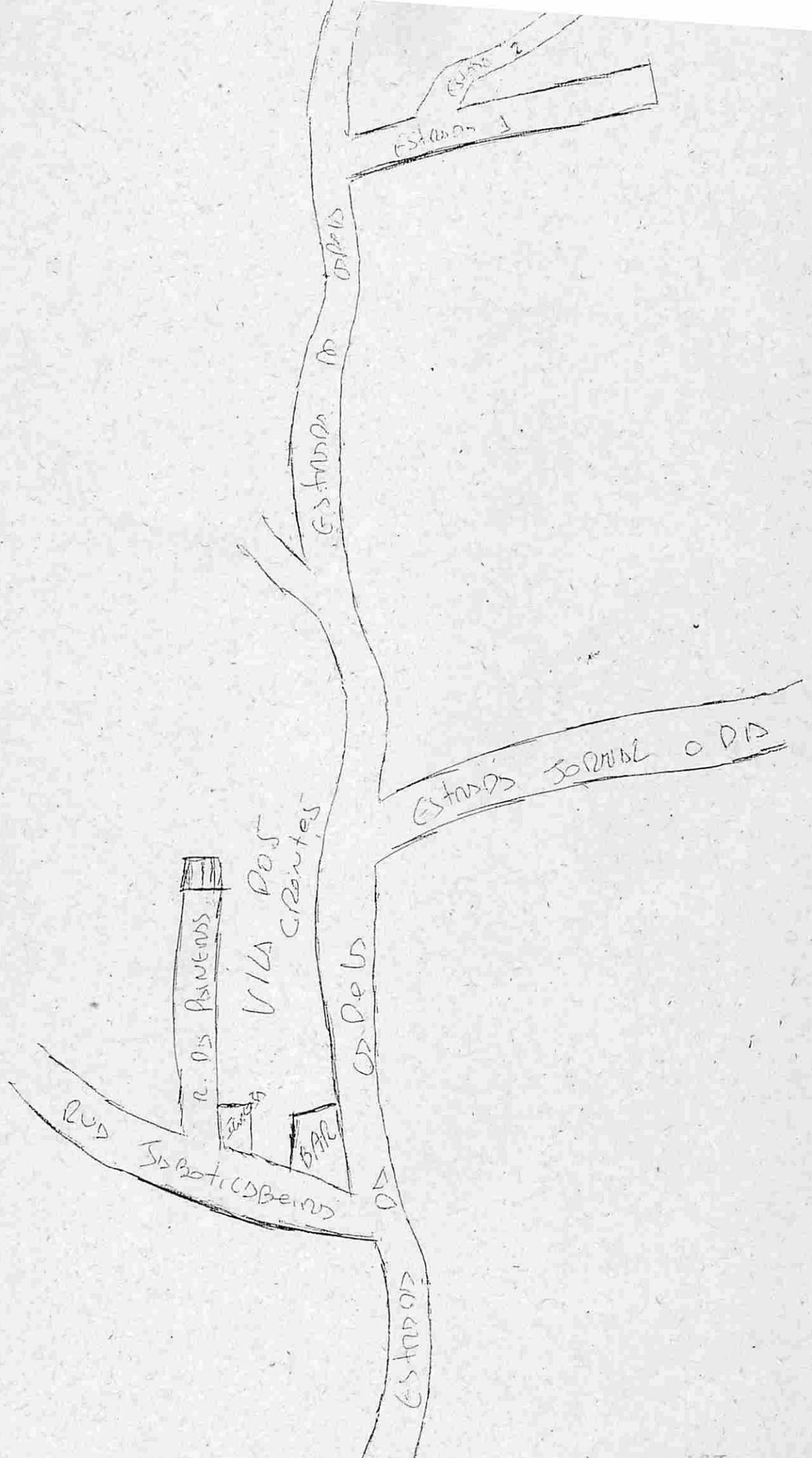
Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

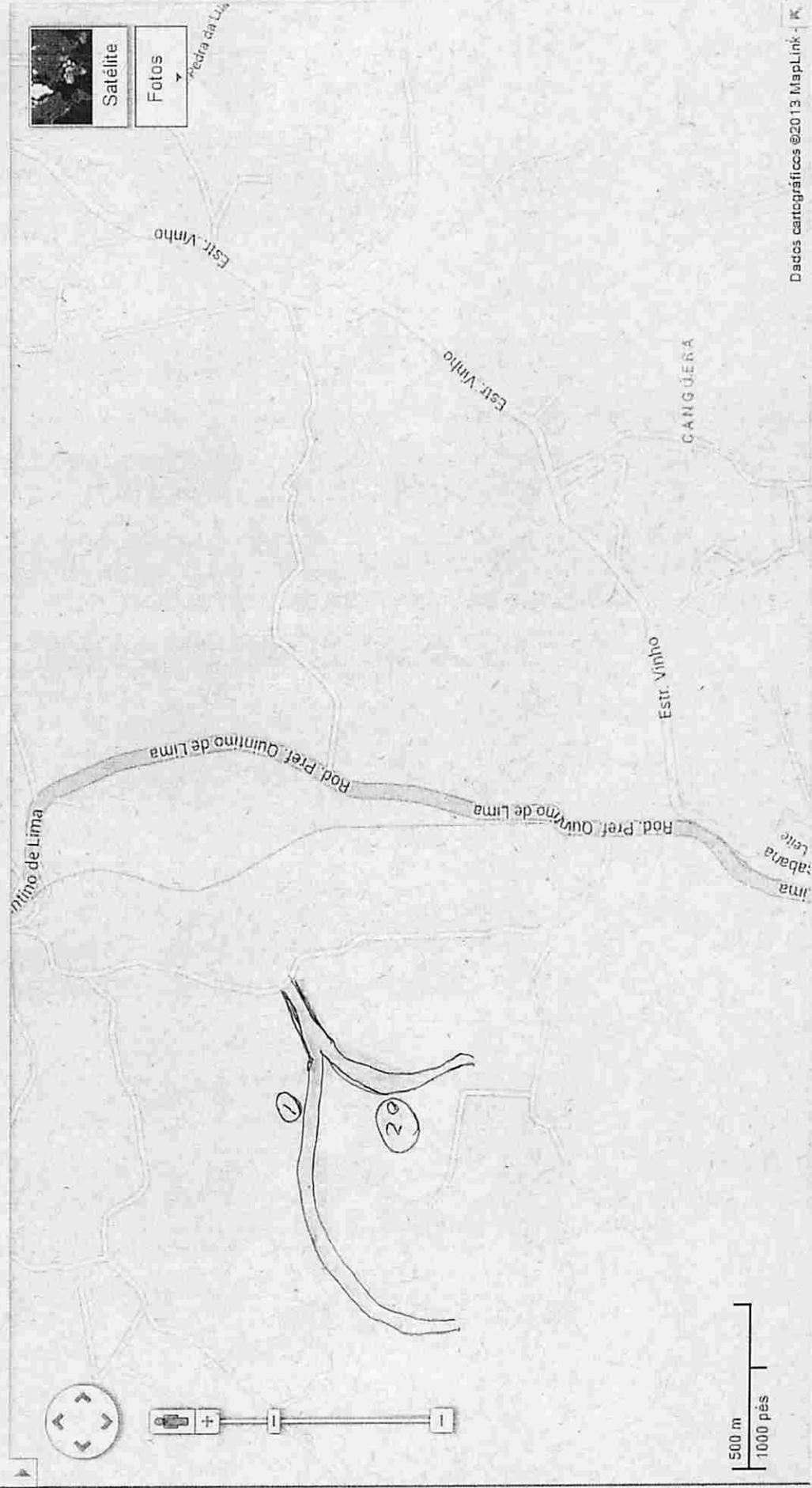
Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 04 de dezembro de 2013.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Vereador



Navigation and utility icons: Home, Back, Forward, Stop, Refresh, Print, Full Screen, Search, Favorites, Google Maps, and a search bar with the URL <https://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&ab=wl>.

Google logo and navigation controls: A search bar, a 'Fazer login' button, and a grid icon for additional services.



Windows taskbar: Includes the 'Iniciar' (Start) button, several application icons (Internet Explorer, Google Maps, Windows Explorer), and the system tray showing the date and time as '15:33'.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 221/2013 - DPM

São Roque, 13 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 121/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 149/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 121/2013

São Roque, 17 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

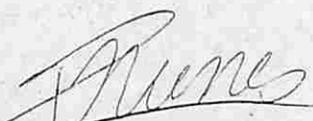
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via conhecida como "Estrada 1" com início na Estrada da Capela e da via conhecida como "Estrada 2" com início na referida "Estrada 1" (croqui anexo)**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

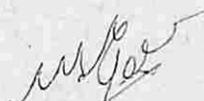
Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Projeto de Denominação de Estrada:

- "ESTRADA 1 — Com início na Estrada da Capela, no bairro da Campininha de Baixo, no Distrito de Canguera, passando a se chamar:

- **ESTRADA JORNALISTA ROBERTO MARINHO**

Filho do jornalista Irineu Marinho Coelho de Barros e Francisca Pisani Barros, Roberto Pisani Marinho nasceu no Rio de Janeiro no dia 3 de dezembro de 1904 e teve mais quatro irmãos, dois homens e duas mulheres.

Educado na Escola Profissional Sousa Aguiar e nos colégios Anglo-Brasileiro, Paula Freitas e Aldridge, o empresário teve sua vida sempre ligada ao jornalismo. Em 1911, seu pai fundou o jornal A Noite, o primeiro vespertino moderno no Rio de Janeiro, que logo conquistou a liderança de vendas entre os vespertinos da então capital da república.

Início do Império Globo

Após vender A Noite, Irineu Marinho lançou o jornal 'O Globo', também vespertino, no dia 29 de julho de 1925, com uma tiragem de 33.435 exemplares. Nessa época, Roberto Marinho, com 20 anos, foi trabalhar com o pai, atuando como repórter e secretário particular.

Apenas 21 dias depois do lançamento do jornal, Irineu Marinho morreu de infarto enquanto tomava banho em sua casa. Apesar da pressão da família para assumir a direção do vespertino, Roberto Marinho preferiu deixar o comando da empresa nas mãos do jornalista Euclides de Matos, amigo de confiança de seu pai. Enquanto isso, continuou trabalhando como copidesque, *redator chefe*, *secretário ediretor*. *Somente coma morte* de Euclides de Matos é que assumiu a direção do periódico, em 1931.

Em oposição ao jornalismo partidário que ainda se praticava em outras mídias, 'O Globo' surgiu como um canal noticioso, defendendo causas populares e a abertura do país ao capital estrangeiro. Apesar de o jornal ser na época o principal meio de comunicação do grupo, o crescimento da empresa aconteceu com a venda de histórias em quadrinhos norte-americanas e de empreendimentos imobiliários.

No final de 1944, o empresário comprou a rádio Transmissora e lançou sua primeira emissora, a rádio Globo, que marcou o início da formação do seu conglomerado de mídia. Onze anos depois, ganhou a concessão de sua primeira estação de TV.

O início das transmissões do novo canal foi em 1965, quando o jornalista tinha 60 anos, com o início das transmissões do Canal 4, a Globo do Rio. No ano seguinte, o empresário adquiriu em São Paulo a TV Paulista, Canal 5, e começou a montar a rede de mais de 113 emissoras entre Geradoras e Afiliadas.

Vida pessoal

Casado por três vezes, Roberto Marinho teve quatro filhos, todos frutos de seu casamento com sua primeira esposa, Stela Marinho: Roberto Irineu, José Roberto, João Roberto e Paulo Roberto.

No Réveillon de 1970, seu filho Paulo Roberto, à época com 19 anos, morreu em um acidente de carro, na região dos Lagos, no Rio de Janeiro. O jornalista também foi casado com Ruth Marinho, sua segunda mulher, e, em 1984, casou-se com Lily de Carvalho, com quem viveu o restante de sua vida.

Com a idade avançada, em 1998, Roberto Marinho se afastou do comando das empresas e dividiu com seus filhos o poder das Organizações Globo: Roberto Irineu passou a supervisionar a televisão, enquanto João Roberto passou a dirigir o jornal e José Roberto, o sistema de rádio.

Em 1993, candidatou-se à vaga da cadeira de número 39 da Academia Brasileira de Letras, que antes pertencia ao também jornalista Otto Lara Rezende, sendo eleito no dia 22 de julho de 1993. Apesar de não possuir uma carreira literária, tornou-se "imortal" pelos "serviços prestados ao rádio e à televisão brasileira", com 34 dos 37 votos dos acadêmicos.

O jornalista Roberto Marinho morreu, aos 98 anos, no dia 6 de agosto de 2003. Ele estava em sua casa, no Cósme Velho, pela manhã, quando sofreu um edema pulmonar, provocado por uma trombose. O empresário foi, então, internado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Samaritano, em Botafogo, mas não sobreviveu.

ESTRADA 2 – Com início na estrada 1, no bairro da Campininha de Baixo, no Distrito de Canguera, passando a se chamar:

ESTRADA JORNALISTA JOELMIR BETING

Nascido em Tambaú, no interior de São Paulo, Joelmir iniciou a carreira jornalística como repórter esportivo nos jornais "O Esporte" e "Diário Popular". Trabalhou também na Rádio Panamericana, que anos depois se tornaria a Jovem Pan. Em 1962, já formado sociólogo, mudou de área, passando para o jornalismo econômico, inicialmente na redação de estudos de uma empresa de consultoria.

Em 1966, foi contratado pela "Folha de S. Paulo" para lançar a editoria de Automóveis. Dois anos depois, tornou-se editor de Economia do mesmo jornal, lançando uma coluna diária a partir de 1970.

A coluna tornou-se célebre por desmistificar a economia numa época de inflação astronômica e reiteradas medidas desastradas do governo. É de lá que nasceram alguns dos bordões de Joelmir, como "quem não deve, não tem" e "na prática, a teoria é outra". Em 1991, entrou para "O Estado de S. Paulo", onde sua coluna diária continuou sendo publicada, ininterruptamente, até 30 de janeiro de 2004. Também publicou os livros "Na Prática a Teoria é Outra" e "Os Juros Subversivos". Em coautoria com o cardeal Paulo Evaristo Arns e João Pedro Stédile, ele lançou o livro "Igreja, Classe Trabalhadora e Democracia". Desde 2000, mantinha seu próprio site na internet, dedicado à análise macroeconômica.

Jornalista, comentarista de economia e política do Grupo Bandeirantes, Joelmir Beting morreu na madrugada de 29/11/2012 à 0h55, em São Paulo. Ele sofreu um acidente vascular encefálico hemorrágico, considerado "irreversível".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 002/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 181/2013-L, de 04 de Dezembro de 2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

Apresenta o Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, o Projeto de Lei 181/2013 - L, de 04 de Dezembro de 2013, para denominar de Estrada Jornalista Roberto Marinho, bem como de Estrada Jornalista Joelmir Beting, as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 02 de Janeiro de 2014.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021 – 06/02/2014

Projeto de Lei nº 181-L, de 04/12/2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 004 – 06/02/2014

PROJETO DE LEI Nº 181-L, de 04/12/2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

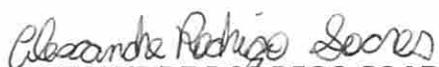
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 181-L**, de 04/12/2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR-CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 181-L, de 04/12/2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 181-L, DE 04/12/2013 AUTÓGRAFO Nº 4.113 de 10/02/2014

Lei nº

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes-PSDB)

Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 12/02/14
Assinatura: [Assinatura]

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ESTRADA JORNALISTA ROBERTO MARINHO**" a via pública com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

Art. 2º Fica denominada "**ESTRADA JORNALISTA JOELMIR BETING**" a via pública com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

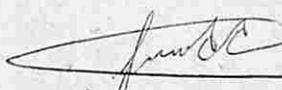
Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

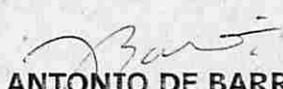
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10/02/2014.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
1º Vice-Presidente


JOSÉ ANTONIO DE BARROS
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAUJO
1º Secretário


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.151

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 181/13-L,

De 4 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.113 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA JORNALISTA ROBERTO MARINHO” a via publica com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

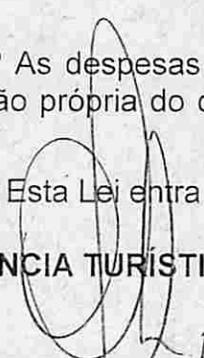
Art. 2º Fica denominada “ESTRADA JORNALISTA JOELMIR BETING” a via publica com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-